



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 923, de 16 de novembro de 1993.**

“Autoriza realização do concurso criança sorriso”

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza a realização do concurso criança sorriso, através do Departamento de saúde.

**Art. 2º.** Será concedido conforme regulamentação do Departamento de Saúde, 06 (seis) prêmios no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros reais) cada.

**Art. 3º.** As despesas da presente lei correrão por conta do Fundo Municipal de Saúde em dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 16 de novembro de 1993.

*Antonio Franco Cezario*  
PREFEITO MUNICIPAL